



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2016**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2016, às 16:00 horas, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Dom Luís, nº 807, 20º andar, Bairro: Meireles, CEP: 60.160-230, reuniram-se em Assembleia, para deliberar sobre: (a) a constituição da companhia "**MINASPAR – PARTICIPAÇÕES MINERAIS S.A.**" doravante denominada "Companhia"; (b) prática dos atos inerentes à subscrição e integralização de ações; (c) a aprovação do Estatuto Social da Companhia; e (d) eleição e nomeação dos Diretores da Companhia, bem como determinação da remuneração dos Diretores eleitos.

A totalidade dos fundadores e subscritores do capital social da aludida Companhia, dispensada assim a publicação de edital de convocação, a saber:

MINÉRIOS REUNIDOS HOLDING S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.066.674/0001-10, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23300038797, com sede na Avenida Dom Luis, nº 807, andar 20, CEP: 60.160-230, Bairro Meireles, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social pelos seus Diretores, **Sr. José Ernani Rodrigues Sampaio**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.125.803-25, portador do documento de identidade de nº 00906500 CRC, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulo Sanford, nº 220, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.834-422, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará e **Sra. Ruth de Vasconcelos Rossetti**, brasileira, divorciada, geóloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 203.212.793-87, portadora do documento de identidade de nº 92004032472 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Frei Mansueto, nº 1076, Bairro: Meireles, CEP: 60.175-070, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; e

ATLANTIC MINERAIS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.333.053/0001-55, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23300039017, com sede na Avenida Dom Luis, nº 807, andar 20, CEP: 60.160-230, Bairro Meireles, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social pelos seus Diretores, **Sr. José Hilson Ribeiro Sacramento**, brasileiro, casado em comunhão total de bens, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.585.403-72, portador da cédula de identidade de nº 279.784 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Julio Cesar, nº 1830, Bloco 10, apto 101, Damas, CEP: 60.425-808, Município de Fortaleza, Estado do Ceará e **Sra. Marina Vieira Quinderé Cidrão**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 613.595.643-49, portadora da cédula de identidade de nº 93002398516 SSP-CE, residente e domiciliada no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Dalva Rodrigues, 150, casa 10, Bairro: De Lurdes, CEP: 60.177-335.



Assim, reunidos, foi designada para presidir a reunião a Sra. Ruth de Vasconcelos Rossetti, já qualificada, que, por sua vez, convidou a Sra. Marina Vieira Quinderé Cidrão, já qualificada, para atuar como Secretária desta reunião.

Constituída, assim, a mesa, a Presidente declarou estar instaurada a Assembleia de Constituição da Companhia denominada "**MINASPAR – PARTICIPAÇÕES MINERAIS S.A.**", cuja sede social localizar-se-á na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Dom Luís, nº 807, 20º andar, Bairro: Meireles, CEP: 60.160-230. A Companhia terá capital social subscrito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

A totalidade do capital social foi subscrita nos seguintes termos:

- (i) **MINÉRIOS REUNIDOS HOLDING S.A.**, subscreve 49.000 (quarenta e nove mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, no valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), que integraliza 10% (dez por cento) do valor de emissão das ações subscritas em dinheiro, por meio de aporte de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), através de depósito em instituição financeira, cujo comprovante se anexa à presente ata, sendo certo que o montante de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais) será integralizado em até 365 dias; e
- (ii) **ATLANTIC MINERAIS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, subscreve 51.000 (cinquenta e uma mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, no valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), que integraliza 10% (dez por cento) do valor de emissão das ações subscritas em dinheiro, por meio de aporte de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), através de depósito em instituição financeira, cujo comprovante se anexa à presente ata, sendo certo que o montante de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais) será integralizado em até 365 dias.

Tudo de acordo com o Boletim de Subscrição, que integra o presente ato como Anexo II ("Boletim de Subscrição") e comprovantes de depósitos em posse do Presidente da Assembleia. As ações subscritas e não integralizadas neste ato deverão ser integralizadas pelos acionistas subscritores, em moeda corrente nacional, no prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco), contados a partir da presente data.

A seguir, o Presidente submeteu à apreciação da Assembleia o Estatuto Social, que integra o presente ato como Anexo I. Terminada a leitura pelo Secretário e, após discussão e votação, resultou unanimemente aprovado o texto do Estatuto Social tal como proposto.

me
Ruth
[Assinatura]

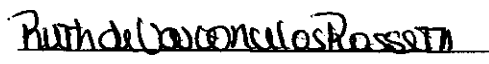


Ato sequencial, os Acionistas decidiram eleger os membros da Diretoria da Companhia, pelo que foram eleitos para um mandato de 03 (três) anos de duração, por unanimidade, o Sr. **Jaime Luiz de Oliveira e Vieira**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.257.543-53, portador do documento de identificação nº 5033D, emitido pelo CREA/CE, residente e domiciliado na Rua Dr. Silvia Jatahy, nº 765, apto 301, Bairro: Meireles, CEP: 60.165-070, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, e a Sra. **Marina Vieira Quinderé Cidrão**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 613.595.643-49, portadora do RG nº 93002398516 SSP-CE, residente e domiciliada Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Dalva Rodrigues, nº 150, casa 10, Bairro: Lourdes, CEP 60.177-335, para os cargos denominados "Diretores", sem qualquer outra designação específica, os quais não estão impedidos de exercer a administração de sociedade empresária. O Presidente informou, ainda, que a Assembleia deveria decidir sobre o pagamento de remuneração a título de pró-labore mensal aos membros da Diretoria da Companhia. Foi decidido pela Assembleia que não haverá remuneração a título de pró-labore aos Diretores, podendo esta deliberação ser alterada na próxima Assembleia. Por fim, decidiu-se não instalar o Conselho Fiscal da Companhia.

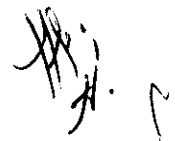
Assim, cumpridos os requisitos preliminares previstos em lei, inclusive a comprovação da realização de mais de 10% (dez por cento) do preço de emissão das ações em dinheiro, e não havendo oposição de nenhum dos subscritores, o Presidente declarou constituída a **MINASPAR – PARTICIPAÇÕES MINERAIS S.A.** As formalidades restantes de constituição e registro da Companhia nos órgãos competentes caberão a Diretoria. Por derradeiro, os Diretores ora eleitos, já qualificados, declararam, para todos os fins de direito, que não se encontram incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade de administração da Companhia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos e determinou a lavratura desta ata, que, após lida, achada conforme e aprovada, é assinada pelos presentes: *Presidente:* Ruth de Vasconcelos Rossetti. *Secretária:* Marina Vieira Quinderé Cidrão. Acionistas: **MINÉRIOS REUNIDOS HOLDING S.A** e **ATLANTIC MINERAIS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**

Fortaleza (CE) – 01 de agosto de 2016.

Mesa:


Ruth de Vasconcelos Rossetti
Presidente


Marina Vieira Quinderé Cidrão
Secretária





2016

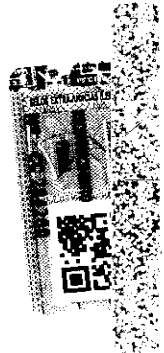
8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULO DE
 TAB. AGUIAR- Fortaleza-LE/ Tel: 85-3466-7777
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
 ILEZONOCI-RUTH DE VASCONCELOS ROSSETTI,
 Fortaleza, 06 de Dezembro de
 2016-16:27:34

Em testemunho _____ da verdade.

[Handwritten Signature]

VANESSA ALVES DA SILVA
 ESCRIVENTE AUTENTICA



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
 TABELIAO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
 Av. Pe. Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3204.0444 - E-mail: tabelias@cartoriofmaia.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
 [LEZpP188]-MARINA VIEIRA QUINDERE CIDRAO.....

Dou fé. Us: 090
 Fortaleza-CE, 06 de Dezembro de 2016
 Em testemunho _____ da verdade.
 Fabricio Goulart de Aquino | Maria Marly Mota Ribeiro
 Antonio Alexandre Paiva de Oliveira | Claudia Carneiro da Silva
 Selo: - Valor: R\$ 3,60
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em:
 selodigital.jce.jus.br/portat



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa MINASPAR-PARTICIPACOES MINERAIS S/A, Nire 23300039475, foi deferido e arquivado sob o nº 23300039475 em 23/12/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 16/258.041-0 e o código de segurança UH5MY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Acionistas:

Ruth de Vasconcelos Rossetto
MINÉRIOS REUNIDOS HOLDING S.A **ATLANTIC MINERAIS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A**

Diretores:

Marina Vieira Quinderé Cidrão
Marina Vieira Quinderé Cidrão

Jaime Luiz de Oliveira e Vieira
Jaime Luiz de Oliveira e Vieira

Visto da Advogada:

Mariella Gondim Rocha
Mariella Gondim Rocha
OAB/CE 11.802

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2016
SOB Nº: 23300039475
Protocolo: 16/258041-0, DE 23/11/2016

LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - Inscrição nº 572.994/0001-05
Av. Pe. Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3246.0441 - E-mail: tabeliao@cartorio.maia.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[LEZpP18A] - MARINA VIEIRA QUINDERE CIDRAO.....

Dou fé. Us: 090
Fortaleza-CE, 06 de Dezembro de 2016.
Em testemunho da verdade.
Fabricio Goulart de Aquino | Maria Marly Mota Ribeiro
Antonio Alexandre Paiva de Oliveira | Claudia Carneiro da Silva
Selo: - Valor: R\$ 3,60
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

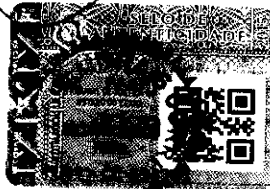
Confira os dados do ato em: selodigital.tce.jus.br/portais

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO: ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - INP) - 08.573.011/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3364.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.: 320824. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) JOSÉ HILSON RIBEIRO SACRAMENTO

Do que dou fé. Fortaleza, 06 de dezembro de 2016. Total: R\$ 3,60
Selo Digital de Fiscalização - SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
AAA222873-A1B2

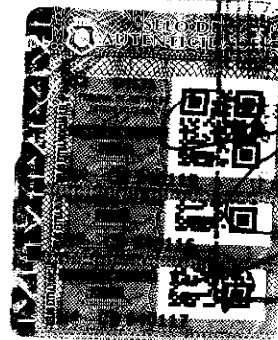
Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. B. de Sousa
() - Luiz Moraes Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes

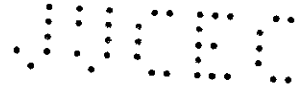


8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
TAB. AGUIAR - Fortaleza - CE / Tel: 85 - 3466 - 7777
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[LEZpP18A] - JOSÉ ERNANI ROBERTO SACRAMENTO
[LEZpP18A] - RUTH DE VASCONCELOS ROSSETTO
[LEZpP18A] - JAIME LUIZ DE OLIVEIRA E VIEIRA

Fortaleza-CE, 06 de Dezembro de 2016.
Em testemunho da verdade.
VANESSA ALVES DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA





Anexo I
ESTATUTO SOCIAL
DA
MINASPAR – PARTICIPAÇÕES MINERAIS S.A

Capítulo I
Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - A Companhia terá denominação de **MINASPAR – PARTICIPAÇÕES MINERAIS S.A** e reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, especialmente a Lei 6.404/76 e pelo Código Civil, Lei 10.406 de 2002.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Dom Luis, nº 807, 20º andar, Bairro: Meireles, CEP: 60.160-230, podendo abrir e fechar filiais, sucursais ou estabelecimentos de qualquer natureza, em qualquer parte do País ou exterior, mediante autorização da Assembleia Geral.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a participação societária em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia será por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A Companhia iniciará suas atividades na data de registro do presente instrumento.

Capítulo II
Capital Social e Ações

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Artigo 6º - A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, aumentar o número de ações ordinárias de uma classe ou mais, resgatáveis ou não, observadas as normas do presente Estatuto

Artigo 7º - O Capital será representado por ações ordinárias, e cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Capítulo III
Da Assembleia Geral

Artigo 8º - A Assembleia Geral Ordinária será realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e a Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que a Lei e os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

Artigo 9º - Poderão tomar parte na Assembleia Geral as pessoas que provarem sua condição de acionista, mediante a prova do registro das ações em nome do acionista até três dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral.

Artigo 10º – A Assembleia Geral será convocada conforme estabelecido no Artigo 124 da lei 6.404/76, e será competente para fazê-lo qualquer dos membros da Diretoria, ou, ainda, pelos acionistas, nos termos do Artigo 123 da Lei 6.404/76.

me n'ha





Artigo 11º – A Assembleia Geral será instalada na forma prevista em lei, devendo os acionistas presentes escolher o Presidente da Assembleia para dirigir os trabalhos e um Secretário da Mesa para auxiliar o Presidente.

Artigo 12º – Compete à Assembleia Geral Ordinária, nas formas e quóruns definidos em lei e neste estatuto:

- I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as denominações financeiras;
- II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
- III. Eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando o caso.

Artigo 13º – Compete à Assembleia Geral Extraordinária, nas formas e quóruns definidos em lei e neste estatuto:

- I. Reformar o Estatuto Social da Companhia;
- II. Autorizar a emissão de novas ações, definindo as espécies;
- III. Autorizar a emissão de debêntures;
- IV. Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- V. Deliberar sobre pedido de falência ou recuperação judicial da Companhia;
- VI. Estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia;
- VII. Autorizar a alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado da Companhia;
- VIII. Autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para permanência em tesouraria ou cancelamento, e posterior alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;
- IX. Deliberar sobre a emissão de bons de subscrição;
- X. Deliberar acerca da abertura e fechamento de filiais, sucursais ou estabelecimentos de qualquer natureza, no País ou exterior;
- XI. Autorizar a prática de qualquer ato ou negócio que envolva montante superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em uma única operação, ou R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em uma série de operações relacionadas em um período de 12 (doze) meses; e
- XII. Deliberar naquilo que, por lei, lhe compita privativamente.

Parágrafo Único – O presidente da Assembleia não computará o voto proferido com infração ao acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia.

Capítulo IV
Da Diretoria

Artigo 14º – A Diretoria será composta por 02 (dois) Diretores sem denominação específica, acionistas ou não, e residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.





Parágrafo Primeiro – A remuneração fixa de cada membro da Diretoria será estabelecida pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento definitivo do titular, caberá à Assembleia Geral eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, os respectivos vencimentos.

Parágrafo Terceiro - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, estes serão substituídos por outro Diretor.

Artigo 15º – A Diretoria, em conjunto ou isoladamente, tem amplos poderes de administração, representação ativa e passiva, bem como a gestão dos negócios sociais, podendo deliberar, sobre a prática de todos os atos e operações relacionados com o objeto social que não forem de competência privativa da Assembleia Geral. Além dos poderes gerais estabelecidos neste artigo, são atribuições específicas da Diretoria:

- I. Zelar pela observância da lei e do Estatuto Social e fazer cumprir as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- II. Levantar balancetes mensais e relatório financeiros, encaminhando-os à Assembleia Geral;
- III. Apresentar anualmente o Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo, bem como o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras;
- IV. Propor a Assembleia Geral orçamentos anuais de operações e investimentos da Companhia; e
- V. Apresentar à Assembleia Geral, anualmente, versão aprovada pela Diretoria do Plano de negócios e do Orçamento Anual, para fins de reexame, confirmação ou alteração, pelo menos dois dias úteis antes da realização da Assembleia Geral, cuja ordem do dia seja o exame do Plano de Negócios ou Orçamento Anual.

Parágrafo Primeiro – A Companhia far-se-á validamente representada por ato ou assinatura dos Diretores, em conjunto ou isoladamente, salvo na hipótese prevista no Parágrafo Segundo infra.

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá nomear procuradores, por meio da outorga de procuração assinada pelos 02 (dois) diretores, outorgando poderes específicos e definidos para representá-la.

Artigo 16º – Além do que for necessário à realização dos fins sociais, a Diretoria fica investida, mediante autorização expressa da Assembleia Geral, de poderes para transigir, renunciar, firmar compromissos e fazer acordos, adquirir bens, nas condições deste Estatuto Social.

Artigo 17º – É vedado aos Diretores obrigar a Companhia em atos de liberalidade estranhos aos seus objetivos, sendo ineficazes para a Companhia os que forem praticados com violação deste artigo.

Capítulo V Do Conselho Fiscal

Artigo 18º – A Companhia terá Conselho Fiscal não permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e até 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 01 (um) ano, sendo



permitida a reeleição e terá as atribuições conferidas na lei, considerando-se ter renunciado ao cargo o Conselheiro que deixar de atender a duas convocações consecutivas.

Parágrafo Primeiro – A remuneração dos membros do conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo – Em caso de vaga, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a duas reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente.

Capítulo VI Do Exercício Social

Artigo 19º - O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. No encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se quanto à distribuição do resultado apurado, as regras abaixo.

Parágrafo Primeiro - O lucro líquido então verificado terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal;
- (b) 10% (dez por cento) para pagamento do dividendo mínimo obrigatório, ressalvado o disposto no Art. 202, §3º da Lei 6.404/76; e
- (c) o saldo restante terá destinação deliberada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação da Diretoria:

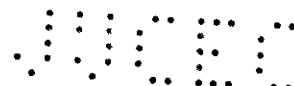
- I. o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, deduzidos do valor do dividendo obrigatório, se houver;
- II. a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, deduzidos do valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e
- III. o pagamento de dividendos intermediários ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, deduzidos do valor do dividendo obrigatório, se houver.

Parágrafo Terceiro - Os dividendos previstos no parágrafo segundo deste artigo serão sempre considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 20º – Os dividendos não recebidos prescreverão no prazo da lei.

Capítulo VII Da Cessão e Transferência de Ações





Artigo 21º - Aos acionistas é reservado o direito de preferência na aquisição das ações do capital social.

Parágrafo Primeiro - O acionista que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente suas ações deverá notificar os demais acionistas da sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado.

Parágrafo Segundo - Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, os acionistas remanescentes deverão expressamente manifestar se desejam exercer seu direito de preferência de forma proporcional à participação de cada acionista no capital social, em iguais condições, para aquisição da totalidade das ações ofertadas.

Capítulo VIII
Encerramento da Companhia

Artigo 22º – A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único – Extinguindo-se a Companhia por ordem judicial ou encerrando suas atividades, os acionistas se comprometem neste último caso, a arquivar o distrato social na Junta Comercial competente.

Artigo 23º – A Companhia poderá ter transformada sua natureza jurídica de um tipo em outro, conforme o disposto no Artigo 220 da Lei n.º 6.404/76, mediante deliberação da maioria dos acionistas.

Capítulo IX
Disposições Gerais

Artigo 24º – A Companhia respeitará e obedecerá aos termos de acordos de acionistas que sejam arquivados em sua sede, especialmente, mas sem se limitar às disposições relativas ao direito de preferência dos acionistas na aquisição de ações do capital social da Companhia, incluindo-se as normas aí constantes referentes a direitos relativos à compra e venda de ações e à preferência para adquiri-las.

Artigo 25º - Os acionistas e os administradores da Companhia deverão exercer as atribuições que a lei e o estatuto lhes conferem.

Artigo 26º – Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

Fortaleza (CE), 01 de agosto de 2016.

Estatuto Social Anexo ao ato de constituição MINASPAR – PARTICIPAÇÕES MINERAIS S.A

Mesa:


Ruth de Vasconcelos Rossetti
Presidente


Marina Vieira Quinderé Cidrão
Secretária



AGUIAR
8º Tabelionato
Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, Ce - CEP: 601
Fone 85 3466-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de
[EVbf1ud6]-RUTH DE VASCONCELOS ROSSETTI.....
Em testemunho da verdade - Valor Total dos Serviços: R\$3,0
Fortaleza, 24 de Agosto de 2016 às 15:15:01 - Código do Ato: 0020
Escrevente Autorizado: JOSE CARLOS DE PAULA ALVES.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2016
SOB Nº: 23300039475
Protocolo: 16/258041-0, DE 23/11/2016


LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



2014

ESTADO DO CEARÁ - CARTORIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS F 2º RTDP.J
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001 67
Rua Major Façundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.: 288870. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:

(1) MARINA VIEIRA QUEVEDRE CIDRÃO

Do que dou fé. Fortaleza, 24 de agosto de 2016. Total: R\$ 3,60
Selo Digital de Fiscalização - SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
AAA22563-A1B2

Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Santos - () - Sílvia M. P. de Sousa
() - Lúcia Morais Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa MINASPAR-PARTICIPACOES MINERAIS S/A, Nire 23300039475, foi deferido e arquivado sob o nº 23300039475 em 23/12/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 16/258.041-0 e o código de segurança UH5MY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

ANEXO II
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO ANEXO À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA MINASPAR – PARTICIPAÇÕES MINERAIS S.A
REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2016

Acionista Subscritor	Nº de Ações Ordinárias	Preço de Emissão por ação (em reais)	Valor Integralizado (em reais)	Valor a ser Integralizado (em reais)	Condições de Pagamento
MINÉRIOS REUNIDOS HOLDING S.A , sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.066.674/0001-10, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23300038797, com sede na Avenida Dom Luis, nº 807, andar 20, CEP: 60.160-230, Bairro Meireles, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social pelos seus Diretores, Sr. José Ernani Rodrigues Sampaio , brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.125.803-25, portador do documento de identidade de nº 00906500 CRC, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulo Sanford, nº 220, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.834-422, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará e Sra. Ruth de Vasconcelos Rossetti , brasileira, divorciada, geóloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 203.212.793-87, portadora do documento de identidade de nº 92004032472 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Frei Mansueto, nº 1076, Bairro: Meireles, CEP: 60.175-070, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.	49.000	1,00	4.900,00	44.100,00	A ser integralizado em até 365 dias, mediante aporte, em moeda corrente nacional.
ATLANTIC MINERAIS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A , sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.333.053/0001-55, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23300039017, com sede na Avenida Dom Luis, nº 807, andar 20, CEP: 60.160-230, Bairro Meireles, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social pelos seus Diretores, Sr. José Hilson Ribeiro Sacramento , brasileiro, casado em comunhão total de bens, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.585.403-72, portador da cédula de identidade de nº 279.784 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Julio Cesar, nº 1830, Bloco 10, apto 101, Damas, CEP: 60.425-808, Município de Fortaleza, Estado do Ceará e Sra. Marina Vieira Quinderé Cidrão , brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 613.595.643-49, portadora da cédula de identidade de nº 93002398516 SSP-CE, residente e domiciliada no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Dalva Rodrigues, 150, casa 10, Bairro: De Lurdes, CEP: 60.177-335.	51.000	1,00	5.100,00	45.900,00	A ser integralizado em até 365 dias, mediante aporte, em moeda corrente nacional.

Fortaleza (CE), 01 de agosto de 2016.

Mesa:

Ruth de Vasconcelos Rossetti

Ruth de Vasconcelos Rossetti
 Presidente

Marina Vieira Quinderé Cidrão

Marina Vieira Quinderé Cidrão
 Secretária

Acionistas:

Ruth de Vasconcelos Rossetti

MINÉRIOS REUNIDOS HOLDING S.A

Marina Vieira Quinderé Cidrão

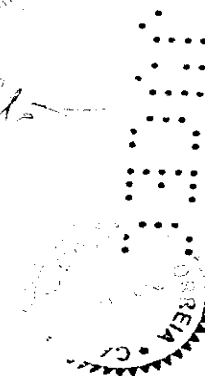
ATLANTIC MINERAIS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2016
 SOB Nº: 23300039475
 Protocolo: 16/258041-0, DE 23/11/2016

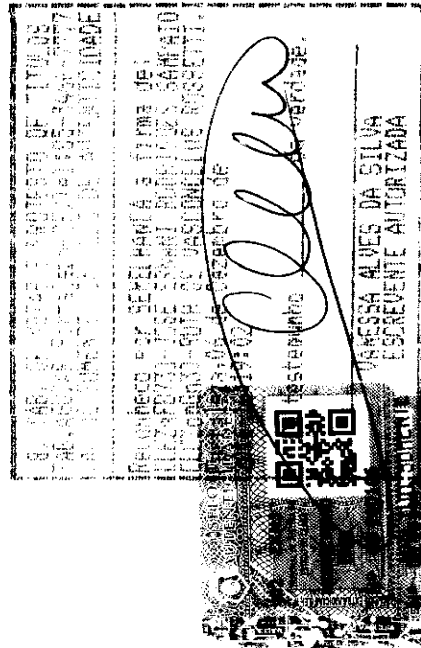
MINASPAR PARTICIPAÇÕES MINERAIS S.A

Lenira Cardoso de A Seraine
 LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
 SECRETARIO-GERAL



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa MINASPAR-PARTICIPACOES MINERAIS S/A, Nire 23300039475, foi deferido e arquivado sob o nº 23300039475 em 23/12/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 16/258.041-0 e o código de segurança UH5MY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

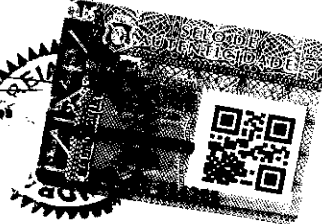


ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 678 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.: 320824. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de
(1) JOSÉ HILSON RIBEIRO SACRAMENTO

Do que dou fé. Fortaleza, 08 de dezembro de 2016. Total: R\$ 3,60
Selo Digital de Fiscalização - SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
AAA222977-A1B2

Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Souza
() - Luiz Morais Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escrivães



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIAO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
Av. Pe. Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304.9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[LE2pP184] - MARINA VIEIRA QUINDERE CIDRAO

Dou fé Us. 090
Fortaleza-CE, 06 de Dezembro de 2016.
Em testemunho de verdade.
Fabricio Goulart de Aquino | Maria Marly Neta Ribeiro
Antonio Alexandre Paiva de Oliveira | Claudia Carneiro da Silva
Selo: - Valor: R\$ 3,60

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Cópia dos dados do Selo Digital (ficejus.br/portal)



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa MINASPAR-PARTICIPACOES MINERAIS S/A, Nire 23300039475, foi deferido e arquivado sob o nº 23300039475 em 23/12/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 16/258.041-0 e o código de segurança UH5MY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.